

ASS-PRO-2025/01644

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Abril de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 86/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	ABRIL/2025
Valor pactuado	R\$ 883.914,86
Valor apresentado	R\$ 664.386,08
Valor aprovado	R\$ 639.035,49

ASS-PRO-2025/03117

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 82/2023, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	JULHO/2025
Valor Aprovado	R\$ 52.747,21

ASS-PRO-202503112

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 246/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	JULHO/2025
Valor Aprovado	R\$ 44.904,53

ASS-PRO-2025/03119

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 247/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	JULHO/2025
Valor Aprovado	R\$ 16.290,57

ASS-PRO-2025/01398

Aprovo a Prestação de Contas Final do período de 08/11/2023 a 07/11/2024, referente ao Termo de Fomento n.º 78/2023, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de saldo em poder da Instituição a devolver, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Valor Pactuado	R\$ 100.000,00
Valor Apresentado	R\$ 99.870,00
Valor Aprovado	R\$ 99.870,00
Saldo em poder da Instituição, a devolver	R\$ 130,00

ASS-PRO-2024/04403

Aprovo a Prestação de Contas Final do período de 05/10/2023 a 04/10/2024, referente ao Termo de Fomento n.º 53/2023, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de saldo acima do pactuado, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Valor Pactuado	R\$ 100.000,00
Valor Apresentado	R\$ 100.076,00
Valor Aprovado	R\$ 100.000,00
Saldo em poder da Instituição, acima do pactuado	R\$ 76,00

ASS-PRO-2025/02105

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de maio de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 10/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	MAIO/2025
Valor Previsto	R\$ 679.112,92
Valor Apresentado	R\$ 450.341,93
Valor Aprovado	R\$ 450.259,38

ASS-PRO-2025/03107

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 239/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	JULHO/2025
Valor Aprovado	R\$ 22.075,63

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6562 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão n º 002/2021 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/27795 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-5.2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO o §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 5.2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL - VIVA RIO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA	S/SUBPAV/CAP-5.2	60/324.344-1
TITULAR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/218.477-8
TITULAR	LUCIANA QUAGLIANE RIBEIRO	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/240.300-4
TITULAR	EMANUELLE PEREIRA DE OLIVEIRA CORREA	S/SUBPAV/SIAP	85/326.450-4
TITULAR	PAULENIR COSTA VIEIRA	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/191.510-7
TITULAR	RODNEY PERUCCI DA SILVA	S/SUBG/CGP	11/209.782-2
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.I

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6.381 de 13 de Fevereiro de 2025, publicada no D.O Rio de 14 de Fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 1660 - Dispensar ANA MARIA DE CARVALHO BARRETO BITTENCOURT MARQUES, Agente de Administração, matrícula 10/207.558-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032601, da Divisão de Especialidades Clínicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1661 - Designar KATIA ALVIM MENDONÇA, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 12/229.254-8, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032601, da Divisão de Especialidades Clínicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1662 - Nomear CECILIA CANÊDO FREITAS DESMARAIS, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 11/281.385-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 010612, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,